



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 175/77

" DISPÕE SOBRE A PLANTA DA CIDADE DE IMBUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Raul Goedert, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado a planta da cidade de Imbuia, elaborado na atual administração, com todas as alterações nela introduzido.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.